



continuação fl.001...

fl.002...

LEI N. 010/93DE 29.07.93UNID. ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE FINANÇAS.
CATE. ECONÔMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES.3200 - TRANSFERÊNCIAS
3261 - Juros de Empréstimo

TOTAL CR\$.....

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Poder -
Executivo para abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras
providências.

Art. 1º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Câmara Municipal de Fênix, Estado do Pa-
raná, aprovou e eu, LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA, Prefeita Municipal, sancio-
no a seguinte LEI:

Pago Municipal, aos 29 de julho de 1993.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicio-
nal Suplementar na importância de Cr\$375.602.706,70(Tresentos e setenta e
cinco milhões, seicentos e dois mil, setecentos e seis cruzeiros e setenta
centavos), destinados a atender despesas com EMPENHOS EMITIDOS E NÃO REGIS-
TRADOS no exercício de 1992 conforme anexo I, que faz parte desta Lei, na
seguinte dotação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE FINANÇAS.

CATE. ECONÔMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES.

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3192 - Desp. Exerc. Anteriores.....

375.602.706,70

TOTAL CR\$.....375.602.706,70

Art. 2º- Como recursos para cobertura do
Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada igual importância do or-
çamento nas seguintes dotações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL.

CATE. ECONÔMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES.

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3192 - Desp. Exerc. Anteriores.....

2.000.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

- Const. Rem. Prédio Câmara....

300.000.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO RODOV. MUNICIPAL.

CATE. ECONÔMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES.

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3192 - Desp. Exerc. Anteriores.....

20.000.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE ASSIST. ESTUDANTIL.

CATE. ECONÔMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES.

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3192 - Desp. Exerc. Anteriores.....

4.558.403,00



continuação fl.001...

fl.002...

UNID. ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE TESOUREARIA.

CATE. ECONÔMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES.

3200 - TRANSF. CORRENTES.

3261 - Juros de Dívida Contratada...

49.044.303,70

TOTAL CR\$.....375.602.706,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 29 de julho de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITA, promulgo a seguinte Lei:

Feitosa
LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA

Prefeita Municipal

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA - DE LOURDES CALIXTO, a rua Projetada nº 01, do primeiro conjunto habitacional da Cohapar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 31 de agosto de 1993

Feitosa
LOURDES DE ARAÚJO COSTA

Prefeita Municipal

Publicado 04 / 08 / 93 Pág. 4

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR